

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 125/2020**

Aprova *ad referendum* a alteração da composição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 e, no Artigo 2º Item VI, estabelece a Rede de Atenção à Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Anexo I que trata das diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017;

O Anexo II que dispõe sobre a Rede Cegonha na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017;

O Anexo III que dispõe sobre Rede de Urgência e Emergência – RUE na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017;

O Anexo IV que dispõe sobre a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017;

O Anexo V que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017;

O Anexo VI que dispõe sobre a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a composição atual do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia, que terá a representação da SESAB, do COSEMS e do Ministério da Saúde.

Art. 2º Nomear os membros do Grupo Condutor de Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia, conforme relação abaixo:

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 125/2020****1. Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB):**

## TITULARES:

1. Cássio André Garcia – GASEC;
2. Ivonildo Dourado Bastos – DICONV/FESBA;
3. Maria Alcina Romero Boullosa – DAE/SAIS;
4. Liliane Mascarenhas Silveira – DGC/SAIS;
5. Júlio Musse Calzado – DAE/SAIS;
6. José Cristiano Sóster – DAB/SAIS.

## SUPLENTE:

1. Érica Cristina Silva Bowes – DGETS/SUPERH;
2. Cristiane Câmara Macêdo – APG/COPRI;
3. Zaine dos Santos Cardozo Lima – SAIS/DAE/COAH;
4. Renata Mundim Ferreira Martins – SAFTEC/DASF;
5. Rívia Mary de Barros – SUVISA;
6. Naya Neves de Lucena – DICON/SUREGS.

**2. Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia (COSEMS):**

## TITULARES:

1. Stela dos Santos Souza – Secretária de Itaparica – Região Leste;
2. Jacqueline do Bonfim Farias – Secretária de Coribe – Região Oeste;
3. Denise Lima Mascarenhas – Secretária de Feira de Santana – Região Centro Leste;
4. Leonardo Silva Prates – Secretário de Salvador – Região Leste;
5. Kalilly Lemos Santos da Rocha – Secretária de Ituaçu – Região Sudoeste;
6. Kerrys Costa Ruas – Secretário de Porto Seguro – Região Extremo Sul.

## SUPLENTE:

1. Maria Rosânia de Souza Rabelo – Secretária de Alagoinhas – Região Nordeste;
2. Ana Ofélia Matos Marques – Secretária de Araci – Região Centro Leste;
3. Raquel Ferraz da Costa – Secretária de Abaré – Região Norte;
4. Marcela Moreira Torres – Secretária de Manoel Vitorino – Região Sul;
5. Gleiciane Birschener Hora – Secretária de Una – Região Sul;
6. Dulce Nunes Barreto Duarte – Secretária de Irecê – Região Centro Norte.

**3. Ministério da Saúde (MS)**

## TITULAR:

Sara Emanuela de Carvalho Mota – Superintendência do Ministério da Saúde na Bahia – SEMS/BA.



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 125/2020**

SUPLENTE:

Mirella Dias Almeida – Superintendência do Ministério da Saúde na Bahia – SEMS/BA.

Art. 3º Revoga a **RESOLUÇÃO CIB Nº 139/2016**.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 05 de agosto de 2020.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA